

Artº 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão de crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

Artº 2º) - O crédito mencionado no artigo anterior desta lei se refere ao pagamento de professora rural substituta.

Artº 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Barro do Jaranaíba 13 de julho de 1963

Lauro Silva
Prefeito Municipal

Secretário

Lei nº 419

Dispõe sobre Revogação de Lei

A Câmara Municipal de Barro do Jaranaíba decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Artº 1º) - Fica revogada a lei número 188 de 27 de Outubro de 1955, que dispõe sobre doação de terreno.

Artº 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barro do Jaranaíba, 13 de julho de 1963.

Lauro Silva
Prefeito Municipal

Secretário